



Estado de Mato-Grosso

Lei nº 237 , de 13 de dezembro de 1948.

Autor: Poder Executivo

Dá novos padrões aos cargos de Secre
tário do Departamento de Terras e Colonização-
e Revisor da Imprensa Oficial do Estado, e cria
uma função gratificada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Esta-
do decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - São elevados, a partir de janeiro de
1949, aos padrões N e J, os cargos de Secretário, em comis-
são, padrão L, do Departamento de Terras e Colonização, e Re
visor, padrão G, da Imprensa Oficial do Estado.

Artigo 2º - Fica criada, na Chefatura de Polí-
cia do Estado, a partir de janeiro de 1949, a função gratifi-
cada de Guarda Chefe da Residência Governamental, de Cr\$.....
250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) mensais.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 13 de dezembro -
de 1948, 127ª da Independência e 60ª da República.

Muraldo de Azevedo Lima
Alberto Aluizio Adad

Registrado à fls 125 do
livro prospectivo.
Em 20/49
Boella
Escrit. d. g.